



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Fls. 01

**ANO XVIII**

**Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 04 de agosto de 2017**

**ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:**

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da **Tomada de Preços Nº 004/2017**.

**Licitante com a proposta classificada:** Não houve.  
**Licitante com as propostas desclassificadas:** GKM Construções e Serviços-Eireli, CNPJ nº 26.910.069/0001-46, e a Cedro Engenharia Ltda, CNPJ Nº 07.940.834/0001-26.  
O Presidente da CPL considerando o **item 14.12** do edital onde prevê que: **“Caso todos os concorrentes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a CPL poderá fixar aos concorrentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas propostas excluídas as causas da inabilitação ou desclassificação. Todos os documentos serão comunicados, formalmente, do dia, hora e local da abertura dos novos envelopes. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data de apresentação”**

Notifica para Sessão Pública que realizada às 09h:00 (nove horas) do dia 18 de agosto de 2017, no mesmo endereço indicado no ato convocatório, as seguintes licitantes: GKM Construções e Serviços-Eireli, e a Cedro Engenharia Ltda, para que os mesmo apresentem a correção dos erros apontados **(neste caso as licitantes não poderão fazer alteração no valor global da proposta para mais ou para menos, exceto para os casos de correção da soma global que forem apontados pelo Setor de Engenharia, constante nos autos)**.

Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos.

Princesa Isabel /PB, 27 de julho de 2017.

Artur Barbosa de Souza  
Presidente da CPL

**ANALISE DA ATA Nº 02**

**Referência: Processo Administrativo Nº 108/2017.**

<b>TOMADA DE PREÇOS</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DIA DA REALIZAÇÃO</b>
<b>Nº 004/2017</b>	Prestar serviços na segunda etapa da Construção do centro psicossocial-CAPS, do Município de Princesa Isabel – PB.	17 de Julho de 2017 Às 14h:30m (dezesesseis horas e trinta minutos)

1. Cuida-se de reposta ao Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura de Princesa Isabel, onde solicitou a análise das planilhas anexadas as propostas de preços do referido certame licitatório.

**DA ANALIZE DAS PLANILHAS DA EMPRESA Cedro Engenharia Ltda:**

2. Conta nos altos à proposta da empresa **Cedro Engenharia Ltda** contendo folhas de 01/59, onde após verificamos as

unidades, os quantitativos e os valores unitários e totais, das seguintes planilhas:

CONSIDERANDO que a planilha do quadro de composição da taxa de BDI, apresentada pela empresa consta o valor de 24,00%, e o valor usado na planilha orçamentaria foi de 24,80% causando alteração no valor final da planilha orçamentaria de mais de R\$ 6.000 (seis mil reais);

**CONCLUSÃO:**

3. Assim, pelo exposto entendemos que foi detectado um erro na planilha orçamentaria causando aumento no valor final, portanto a empresa **CEDRO ENGENHARIA LTDA** deverá apresentar nova proposta com a correção desse erro na planilha orçamentaria apresentada.

Princesa Isabel/PB, 26 de Julho de 2017.

Damião Epaminondas Tavares Bezerra  
Engenheiro civil

**ANALISE DA ATA Nº 02**

**Referência: Processo Administrativo Nº 108/2017.**

<b>TOMADA DE PREÇOS</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DIA DA REALIZAÇÃO</b>
<b>Nº 004/2017</b>	Prestar serviços na segunda etapa da Construção do centro psicossocial-CAPS, do Município de Princesa Isabel – PB.	17 de Julho de 2017 Às 14h:30m (dezesesseis horas e trinta minutos)

1. Cuida-se de reposta ao Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura de Princesa Isabel, onde solicitou a análise das planilhas anexadas as propostas de preços do referido certame licitatório.

**DA ANALIZE DAS PLANILHAS APRESENTADAS PELA EMPRESA GKM Construções e Serviços-Eireli:**

2. Conta nos altos à proposta da empresa **GKM Construções e Serviços-Eireli** contendo folhas de 01/49, onde após verificamos as unidades, os quantitativos e os valores unitários e totais, das seguintes planilhas, verificamos também as reivindicações da empresa **CEDRO ENGENHARIA LTDA**,

CONSIDERANDO que a planilha do valor total global, apresentada pela empresa não constatamos erros nas unidades, nos quantitativos e nas multiplicações;

CONSIDERANDO que o Cronograma apresenta valores e percentuais detalhados por item, e o detalhamento de cada mês encontra-se aceitável e podendo ser facilmente entendido;

CONSIDERANDO que a empresa **GKM Construções e Serviços-Eireli**, não apresentou a composição de preços unitários dos profissionais utilizados, mais apresentou a planilha com encargos sociais sobre mão de obra, portanto satisfazendo as exigências do edital;

CONSIDERANDO que houve ausência do carimbo do engenheiro com os seus dados em todas as folhas da proposta;

**CONCLUSÃO:**

3. Assim, pelo exposto entendemos que não foi detectado nenhum erro de multiplicação ou valores diferentes na das composições de preço ou BDI na planilha orçamentaria apresentadas pela empresa **GKM Construções e Serviços-Eireli**, mais houve ausência do carimbo do engenheiro, portanto a empresa deverá apresentar nova proposta com os dados do engenheiro carimbado em todas as folhas da nova proposta.

Princesa Isabel/PB, 26 de Julho de 2017.

Damião Epaminondas Tavares Bezerra  
Engenheiro civil